



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD

Lei de n.º 3.810 de 06 de maio de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100
Andirá/PR

RESOLUÇÃO Nº. 02/2026

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, aprovou a prestação de contas referente ao recurso da Deliberação 009/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/PR: Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, quanto ao período: do pagamento a 31 de dezembro de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD/Andirá PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. Lei nº. 3.810 de 06 de maio de 2024, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada em 26 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao recurso da Deliberação 009/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/PR: Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, quanto ao período: do pagamento a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 27 de março de 2026.

Daiana de Fatima Costa
Presidente CMDPD